

INTERESSADO: SÉRGIO MASSANOBU YUI

ASSUNTO: Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR: Conselheiro ARNALDO LAURINDO

PARECER CEE Nº 2729/74; CSG; Aprov. em 13/11/74; Comunicado ao Pleno em 20/11/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Sérgio Massanobu Yui, filho de Massao Yui e de Niti-ko Yui, nascido aos 17 de maio de 1956, em Junqueirópolis, residente e domiciliado em Junqueirópolis, a Rua Campos Salles, s/nº, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior a nível de 1º semestre da 3ª série do 2º grau.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) freqüentou a 1ª e a 2ª séries do curso colegial, no Colégio e Escola Normal Estadual de Junqueirópolis;

b) a seguir, freqüentou um semestre no ano de 1974, na "Muskegon Catholic Central High School", de Muskegon, Michigan, E.U.A;

c) retornando ao Brasil, vem prosseguindo estudos no 2º semestre da 3ª série do 2º grau, no Colégio e Escola Normal Estadual de Junqueirópolis, em Junqueirópolis.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados nos Estados Unidos da América, por Sérgio Massanobu Yui, a nível do primeiro semestre da 3ª série do 2º grau, aos cumpridos no Brasil. Poderá ser convalidada a sua matrícula no 2º semestre da 3ª série do 2º grau, sujeitando-se a processo de adaptação a juízo do estabelecimento de sua matrícula. Considerar-se-á para fins de freqüência e notas apenas esse semestre.

São Paulo, 13 de novembro de 1974

a)Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros :

Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior, Lionel Corbeil, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1974

a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS -Vice-Presidente  
no exercício da Presidência